



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 006/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE E A EMPRESA TOTAL SISTEMAS DO BRASIL LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FeSaúde**, doravante denominada **CONTRATANTE**, situada na Rua Santa Clara, 102, Ponta D'areia, Niterói/RJ, CEP 24.040-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.906.284/0001-00**, representada neste ato pelo seu Diretor Geral, Pedro Gilberto Alves de Lima, inscrito no CPF sob o n.º 065.667.998-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Orlando da Silva Pavan Junior, inscrito no CPF sob o n.º 758.780.707-15, e a empresa **TOTAL SISTEMAS DO BRASIL LTDA EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.652.061/0001-76**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio, Marcelo Campos Fernandes Filho, cédula de identidade nº 21290974-1 e CPF nº 118.206.347-01, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 006/2020**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, bem como no processo administrativo nº. **720000016/2019**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:




**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato FeSaúde nº 006/2020**, relativo à prestação de serviços de desenvolvimento de sítio/portal eletrônico, de modo a permitir a continuidade dos seguintes itens contratuais: 3 – hospedagem do portal, 4 – suporte e manutenção evolutiva e corretiva e 5 – produção de conteúdo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 9 (nove) meses, a contar do dia 11.05.2024, com seu término em 11.02.2025, dando-se ao contrato o prazo total de 57 (cinquenta e sete) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE CONTAS:** As despesas com a execução do presente **CONTRATO** correrão à conta do Contrato de Gestão nº. 001/2020 desta Fundação, assim classificadas em seu Plano de Contas:

Código de despesa: 03.99.01 – Serviços de Manutenção de portal Web;

Conta contábil: - 4.0.01.08.01.0008 – Despesas c/ serviços de desenvolvimento de site/portal.

  
  
1  




PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão à conta do Contrato de Gestão nº. 001/2020 da Fundação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:** Em razão deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 50.208,48** (cinquenta mil, duzentos e oito reais e quarenta e oito centavos), em 9 (nove) parcelas, mensais e sucessivas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA DO REAJUSTE:** A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 11.05.2023 a 11.05.2024.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:** Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 50.208,48** (cinquenta mil, duzentos e oito reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor do contrato em R\$ 308.951,35 (trezentos e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA:** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 11.05.2024 a 11.02.2025, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

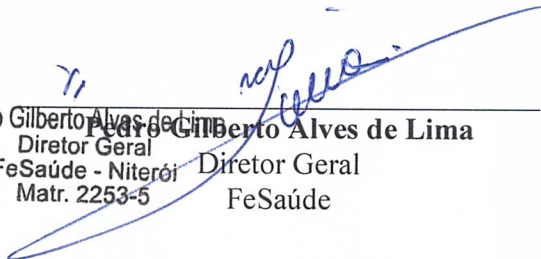
**CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.


  

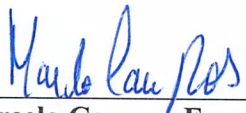


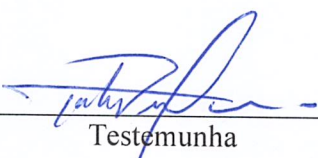
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

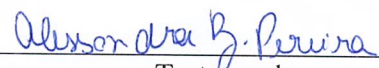
Niterói, 27 de março de 2024.

  
Pedro Gilberto Alves de Lima  
Diretor Geral  
FeSaúde - Niterói  
Matr. 2253-5

  
Orlando da Silva Pavan Junior  
Diretor de Administração e Finanças  
FeSaúde

  
Marcelo Campos Fernandes Filho  
Total Sistemas

  
Testemunha  
Nome: Fábio Vinolo Moreira  
CPF: Coordenador de Contratações  
FeSaúde - Niterói  
Mat. 1118-5

  
Testemunha  
Nome: Alessandra Borges  
CPF: Assistente de Contratos  
FeSaúde - Niterói  
Mat. 2305-1